

Edite Azevedo

Assunto: FW: Parecer da EBIAH sobre a petição do SPRA
Anexos: Texto para parecer da peticao_SPRA - EBIAH enviou para HORTA.pdf

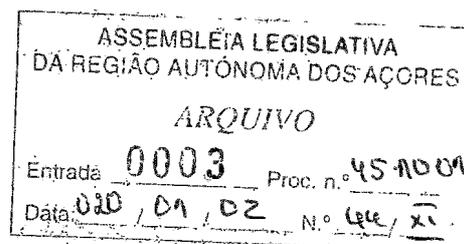
De: Margarida Fael <mfael.cfq@gmail.com>
Enviada: 31 de dezembro de 2019 09:39
Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>
Assunto: Parecer da EBIAH sobre a petição do SPRA

Bom dia Exma. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais,
Dra. Renata Correia Botelho

Por favor, envio o Parecer da AE da EBIAH sobre a petição do SPRA.

Com os melhores cumprimentos e votos de feliz Ano Novo,

Margarida Cecília da Silva Ramos Baptista Fael
Presidente da Assembleia de Escola





Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Educação e Cultura



EBI de Angra do Heroísmo

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

Com o fim do regime especial de aposentação dos docentes em monodocência criou-se uma situação de clara discriminação dos docentes da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, face aos restantes docentes dos outros ciclos e níveis de ensino, em virtude da diferenciação no acesso às reduções da componente letiva por idade e antiguidade.

Os argumentos do benefício pedagógico e didático da monodocência, argumento que é contrariado pela própria prática das escolas, uma vez que os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico têm, no mínimo, três professores, o titular, o de Educação Física e o de Inglês e pela impossibilidade jurídica de implementação da pluridocência na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, uma vez que a Lei de Bases do Sistema Educativo aponta a lecionação deste nível/ciclo de ensino em regime de monodocência, deixam ainda mais de ter sentido com a implementação do regime da flexibilidade curricular/nova matriz curricular, neste ano letivo de 2019.

Até o atual Primeiro Ministro de Portugal, em recentes declarações na comunicação social, veio reconhecer a profunda injustiça de que são alvo os docentes deste nível/ciclo de ensino, por não terem acesso às reduções da componente letiva, nas mesmas condições que os outros.

Há também outra discriminação de que são alvo estes docentes e que se prende com as tarefas de titular de turma destes docentes, que são similares às da direção de turma dos docentes dos restantes ciclos e níveis de ensino. Contrariamente aos docentes dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, a quem é devida, pelo desempenho destas funções, uma redução da sua componente letiva ou uma gratificação, os da Educação Pré-Escolar e do 1.º CEB não têm direito a qualquer uma delas.

Assim, considerando que esta discriminação deveria ser extinguida, uma vez que todos somos professores, independentemente do ciclo ou nível de ensino em que se leciona, a Assembleia de Escola da EBI de Angra do Heroísmo dá parecer favorável à Petição proposta pelo SPRA: **PELA UNIFORMIZAÇÃO DE HORÁRIOS E DAS REDUÇÕES DA COMPONENTE LETIVA POR ANTIGUIDADE PARA OS DOCENTES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO.**

31 de dezembro de 2019

A Presidente da Assembleia de Escola

Margarida Cecília da Silva Ramos Baptista Fael